



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, constante da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, os seguintes cargos de confiança e de provimento em comissão:

I – 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1;

II – 12 (doze) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos criados neste artigo obedecerá ao padrão de vencimentos já estabelecido para cargos com a mesma nomenclatura, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O quadro de cargos de confiança e de provimento em comissão da SEDECTI, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei nº 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos cargos de provimento em comissão criados pelo artigo 1º desta Lei, nos termos do seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da SEDECTI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEI DELEGADA Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

PARTE 23		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
05	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
26	ASSESSOR I	AD-1
01	SECRETÁRIO DO CODAM	AD-1
02	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-1
01	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS	AD-1
15	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
29	GERENTE	AD-2
21	ASSESSOR II	AD-2
2	SUBGERENTE	AD-3
27	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4